



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Regional da Saúde Sul

Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco B, 1º Andar - Bairro Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05804-900

Telefone: (11) 2075-1200

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6018.2026/0024930-5

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Insumos para realização de Auriculoterapia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Aquisição de insumos para Auriculoterapia para utilização pelos profissionais habilitados. Os mesmos são fundamentais para garantir a eficácia, segurança e conforto do paciente durante o tratamento. Eles permitem a estimulação precisa dos pontos reflexos na orelha, utilizada no Sistema Único de Saúde (SUS) para o tratamento de dores, ansiedade, e outros desequilíbrios físicos e emocionais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 1	SEMENTE DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA, TIPO PONTO ESFERA, AMARELA; POTES COM 50 GRAMAS
Item 2	PLACAS DE SEMENTES DE AURICULOTERAPIA, EM POLIPROPILENO, COM 312 ESPAÇOS, TAMANHO APROXIMADO 12 CM X 26 CM DE COMPRIMENTO
Item 3	APALPADOR DE PRESSÃO, COM MOLA, TAMANHO 12 CM DE COMPRIMENTO, SEM CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL
Item 4	PINÇA ANATÔMICA, MODELO ADSON, PONTA RETA SERRILHADA, 12 CM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL

4. QUANTIDADE REQUISITADA

Itens	Quantidade	Unidade de medida	Capacidade da Embalagem
Item 1	400	POTES COM 50 GRAMAS CADA	POTES COM 50 GRAMAS CADA
Item 2	200	UNIDADE	UNIDADE
Item 3	200	UNIDADE	UNIDADE
Item 4	200	UNIDADE	UNIDADE

5. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL: 1 PARCELA

- Local de entrega: Rua Filipe Neri Teixeira - Jardim Iracema - São Paulo/SP - CEP 05847-500 - Tels: 5510-0068 e 5814-3382 - E-mail: crssulalmoxarifado@prefeitura.sp.gov.br

- Responsável: Shirlei Cristina de Abreu - RF: 635.627.3

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a retirada da nota de empenho. DISPOSIÇÃO GERAIS: - As embalagens deverão estar fechadas adequadamente de forma a assegurar a inviolabilidade e segurança dos produtos, sem qualquer problema de quebra, perda ou dano físico. - Deverá constar: preço, marca, fabricante, validade e procedência dos produtos; - Proposta com timbre e CNPJ da empresa; - Garantias: Os produtos deverão atender à Lei 8087/90 – Código de Defesa do Consumidor. Ficará o licitante vencedor responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação, obrigando-se a reparar o dano e substituir os produtos que se fizerem necessários sem ônus à PMSP, inclusive com relação a custos com transporte e locomoção. O produto ofertado deverá ter garantia de um ano contra defeitos de fabricação quando for o caso. O produto que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia deverá ser trocado pelo fornecedor num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. - Obrigatório: Conta no Banco do Brasil, informar Agência e conta corrente e ser cadastrado como fornecedor da Prefeitura da Cidade de São Paulo.
--

Todos os itens deverão estar de acordo com as normas da ABNT e as legislações em vigor de acordo com sua especificidade. Devem estar registrados nos órgãos de controle nacional ou qualquer outro que esteja descrito no manual de NORMAS REGULAMENTADORAS específicas para o produto e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

5.2 Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital e as constantes no CATMAT (catálogo de materiais) do COMPRASNET, **prevalecerão para todos os efeitos as do Termo de Referência;**

5.3 Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento do produto, para os itens 3 e 4;

- 5.4 O prazo para troca deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis;
- 5.5 A Unidade Requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados;
- 5.6 Deverão fornecer catálogo dos produtos ofertados, detalhando atendimento do Termo de Referência;
- 5.7 Declarar marca, fabricante e procedência dos produtos ofertados;
- 5.8 Ficará o fornecedor vencedor responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação, obrigando-se a reparar o dano e substituir o produto que se fizerem necessárias sem ônus à PMSP, inclusive com relação aos custos com transporte.
- 5.9 A qualidade do material entregue deve corresponder às especificações do objeto descrito no Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS caso contrário, o material será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 5.10 Os produtos deverão atender à Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.
- Frete:** o valor referente ao frete deverá estar incluso no valor da proposta.



Janaina Rosa Cardoso de Lima Simi
Assessor
Em 04/03/2026, às 14:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151902334** e o código CRC **33615F2C**.

1.